



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 090,

DE 27 DE AGOSTO DE 1.993

FIXA OS LIMITES DA ZONA URBANA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído a demarcação administrativa executada na área Patrimonial do Distrito de Nova Esperança, Município de Santa Maria das Barreiras-PA.

ARTIGO 2º - A Área de que trata a presente, tem as seguintes características, dimensões, limites e confrontações- Perímetro de 3.674,00 metros, área de 73,1082ha (Setenta e três hectares, dez ares e oitenta e dois centiares), AO NORTE, confrontando com a Terceira Travessa, AO SUL, com os Lotes 170, 169 e 167, A ESTE com os Lotes 124, 145 e 166 e a OESTE, com Lotes 125, 146 e 171, com o seguinte roteiro demarcatório:- Partindo do Ponto P-1, de coordenadas N= 10.000,00 e E= 20.000,00, cravada à 13,00 metros do canto da quadra nº 15, na Avenida Alacid Nunes, no sentido do Povoado Novo Horizonte para a cidade de Redenção, deste ponto segue com Azimute magnético de 238°30'00" e com a distância de 160,00 metros até o ponto P-2, deste segue com azimute magnético de 118°00'00" e distância de 1.254 metros até o ponto P-3, daí segue com azimute magnético de 208°30'00" e, distância de 583,00 metros até o Ponto P-4, deste segue com Azimute magnético de 298°30'00" e distância de 1.254 metros até o ponto P-5, daí segue com azimute magnético de 28°30'00" de 423,00 metros, até o Ponto P-1, ponto inicial da descrição deste Perímetro. Todos os azimutes são verdadeiros.

ARTIGO 3º - Fica considerada como Zona de Expansão Urbana e Sub-Urbana

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação re-



ESTADO DO PARÁ

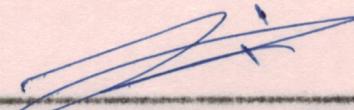
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO



vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria das Barreiras, aos 27 de Agosto de 1.993.

  
José Messias de Almeida  
Prefeito Municipal

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Santana do Araguaia - Pará

Apresentado Pará em 27/ agosto / 1993  
Apontado no protocolo sob nº. 249 às fls. 666 lnuA  
Registrado no Livro B às fls. 868  
sob nº. de ordem 235 Em 27/ 08 / 1993  
Sta. Ana do Araguaia-Pará, 27 de 08 de 1993  
Oficial: Teresinha Carreiro Varaõ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Raimundo Nonato Varaõ

Escrivente e Notariado

Teresinha Carreiro Varaõ

Oficial Vitalício

Santana do Araguaia - Pará